



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BURITIS-RO NOS DIAS 23 E 24 DE AGOSTO DE 2021

Às nove horas do dia vinte e três de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Buritis/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5, ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000103-12.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, exercendo a titularidade Fernando Blos Sunara, e a Diretora de Secretaria Juliana Maria Lima Franco, bem como pelos servidores lotados na Unidade, ausente a servidora Maria Tereza da Silva Correa. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição desta Vara, além do município de Buritis, abrange,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

também, o de Campo Novo de Rondônia, todos no Estado de Rondônia.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Cerejeiras, n. 1342, Setor 1, Buritis-RO. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 0499, de 21 de maio de 2021, publicada em 25-5-2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (18-11-2020 a 24-8-2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - DOROTHEO BARBOSA NETO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Afastado para atuar como Juiz auxiliar da Presidência do CNJ	11-9-2019			RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 039, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
EBER RODRIGUES DA SILVA	13/11/20	13/11/20	Responder pela Direção	PORT. 926 de 29/10/20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ANA CELIA SOARES FERREIRA	20/11/20	20/11/20	Responder pela Direção	PORT. 934 de 29/10/20
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	04/12/20	04/12/20	Responder pela Direção	PORT. 1111 de 01/12/20
VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	19/03/21	19/03/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 221 de 22/03/21
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	15/12/20	15/12/20	Responder pela Direção	PORT. 1081 de 01/12/20
	05/03/21	07/03/21	Exercer a Titularidade	PORT. 158 de 01/03/21
	12/03/21	14/03/21	Exercer a Titularidade	PORT. 158 de 01/03/21
	20/03/21	21/03/21	Exercer a Titularidade	PORT. 220 de 22/03/21
	26/03/21	28/03/21	Exercer a Titularidade	PORT. 158 de 01/03/21
	08/04/21	11/04/21	Responder pela Direção	PORT. 262 de 31/03/21
	14/04/21	14/04/21	Responder pela Direção	PORT. 262 de 31/03/21
	20/04/21	21/04/21	Responder pela Direção	PORT. 262 de 31/03/21
	28/04/21	28/04/21	Responder pela Direção	PORT. 262 de 31/03/21
WALMIR AFFONSO JUNIOR	11/12/20	11/12/20	Responder pela Direção	PORT. 1076 de 01/12/20
	15/01/21	17/01/21	Exercer a Titularidade	PORT. 1226 de 24/12/20
	22/01/21	24/01/21	Exercer a Titularidade	PORT. 1226 de 24/12/20



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	29/01/21	31/01/21	Exercer a Titularidade	PORT. 1226 de 24/12/20
	05/02/21	05/02/21	Exercer a Titularidade	PORT. 69 de 02/02/21
	12/02/21	12/02/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 69 de 02/02/21
	19/02/21	19/02/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 69 de 02/02/21
	26/02/21	28/02/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 69 de 02/02/21
	10/05/21	10/05/21	Responder pela Titularidade	ORT. 453 de 10/05/21
	22/07/21	22/07/21	Responder pela Titularidade	PORT. 617 de 24/06/21
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	04/05/21	04/05/21	Responder pela Titularidade	PORT. 397 de 11/05/21
	08/06/21	08/06/21	Responder pela Titularidade	PORT. 488 de 26/05/21
	15/06/21	15/06/21	Responder pela Titularidade	PORT. 488 de 26/05/21
	22/06/21	22/06/21	Responder pela Titularidade	PORT. 488 de 21/05/21
	29/06/21	29/06/21	Responder pela Titularidade	PORT. 488 de 26/05/21
MAURICIO EVANDRO COSTA	14/05/21	14/05/21	Responder pela Titularidade	PORT. 333 de 26/04/21
	21/05/21	21/05/21	Responder pela Titularidade	PORT. 333 de 26/04/21
	28/05/21	28/05/21	Responder pela Titularidade	PORT. 333 de 26/04/21
FERNANDA ANTUNES	01/07/21	01/07/21	Responder pela	PORT. 641



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

MARQUES JUNQUEIRA			Titularidade	de 24/06/21
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	08/07/21	08/07/21	Responder pela Titularidade	PORT. 634 de 24/06/21
ANDREZA SOARES PINTO	16/07/21	16/07/21	Responder pela Titularidade	PORT. 644 de 24/06/21
FERNANDO BLOS SUNARA	09/08/21	10/08/21	Responder pela Titularidade	PORT. 761 de 23/07/21
	16/08/21	17/08/21	Responder pela Titularidade	PORT. 761 de 23/07/21
	23/08/21	24/08/21	Responder pela Titularidade	PORT. 761 de 23/07/21
	30/08/21	31/08/21	Responder pela Titularidade	PORT. 761 de 23/07/21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Juliana Maria Lima Franco	Técnica Judiciário. Área: Administrativa	Diretora de Secretaria
Fabiana Ferreira Barros	Técnica Administrativa Educacional - Nível 2 - Agente em Atividades Administrativas	Assistente de Diretora de Secretaria
-	-	Assistente de Juiz
-	-	Secretária da Sala de Audiência
Thiago Duarte Pezente	Analista Judiciário, Área: Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Maria Tereza da Silva Côrrea	Analista Judiciário. Área: Administrativa	

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Fabiana Ferreira Barros	00:10	00:05	00:01	-00:01	-01:18	00:16	-00:87
Maria Tereza da Silva Côrrea	-00:13	-00:01	00:07	00:00	-01:53	-52:06	-53:66
TOTAL	-00:03	00:04	00:08	-00:01	-02:71	-51:90	-54:53

A servidora JULIANA MARIA LIMA FRANCO é dispensada de registro de frequência, de acordo com o §1º do Art. 7º da Portaria GP nº 0067, de 25 de janeiro de 2018, mesmo não ocupando o cargo de direção.

A servidora FABIANA FERREIRA BARROS encontra-se em trabalho remoto, de acordo com o Ato n. 005/2020 e Ato TRT14GP n.012/2021, de outubro de 2020.

A servidora MARIA TEREZA DA SILVA CORREIA está em regime de compensação, de acordo com o Ato TRT14 n. 012/2020. O servidor THIAGO DUARTE PEZENDE, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em trabalho remoto, de acordo com o parecer da junta médica, ato 11/2020.

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 54 horas e 53 minutos, negativas. Corrigindo a Ata anterior, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, consequentemente, o trabalho remoto. Com isso, fica prejudicada a análise.

Informa a Unidade que as horas-débito apuradas em relação à servidora Fabiana Ferreira Barros foram compensadas em abril de 2021.

No período pós-pandemia, observa-se que, com exceção da servidora MARIA TEREZA DA SILVA CÔRREA, os demais servidores permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no n. Proad 2942/2020, o qual se encontra regularizado.

Aponta-se que o registro da frequência atual da servidora acima nomeada consta 2.048,55 (duas mil horas, quarenta e oito minutos e cinquenta e cinco segundos) negativas. Indagada, a Senhora JULIANA MARIA LIMA FRANCO, Diretora de Secretaria, informou que, desde o início da pandemia, MARIA TEREZA DA SILVA CÔRREA, encontra-se em regime de compensação. Disse que, por diversas vezes, tentou contato, com vista a uma possível alteração ao trabalho remoto temporário, sem sucesso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Neste particular, convém ressaltar, por oportuno, que vem gerando grande preocupação a situação dos servidores que permaneceram, ou ainda permanecem sob o regime de trabalho para posterior compensação durante a pandemia do novo Coronavírus, haja vista que acarreta um número considerável de horas a serem compensadas no futuro.

Assevera-se que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26-5-2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 138, 193 e 62 processos, resultando uma média trienal de 131 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 05 (cinco) servidores, incluído o Oficial de Justiça Avaliador Federal. O atual quadro de lotação é de 04 (quatro) servidores, portanto em desconformidade com o estabelecido na referida Resolução.

A Vara do Trabalho de Buritizal informa que as servidoras Fabiana Ferreira Barros e Juliana Maria Lima Franco foram designadas para auxiliar a Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução (Sacle), inicialmente, e a Secretaria Judiciária de 1º Grau, atualmente, junto ao Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual (NAAV), nos termos da Portaria GP N. 0113, de 11 de fevereiro de 2021.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 60,1 (sessenta vírgula um) pontos (enquadramento no 1º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 20 (vinte) pontos, figurando na 8ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 08 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve piora no indicador.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	7	193	251	0	125,50%
2020	0	62	61	2	98,39%
01/11/2020 a 31/07/2021	7	51	51	8	87,93%
Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 17/08/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	7	0	7
casos novos	193	62	51
processos recebidos	193	62	51
processos solucionados	251	61	51
pendentes de solução para o ano seguinte	0	2	8

Fonte: e-Gestão no dia 17/08/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve redução significativa no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, ocorrendo uma diferença de 131 (cento e trinta e um) processos. Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se, também, redução da produtividade, no importe de 27,11% (vinte e sete vírgula onze por cento).

Considerando-se o presente exercício, verifica-se a continuidade na diminuição de casos novos, assim como da produtividade, porém, em percentual menor.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	18/11/2020 a 24/08/2021
Vara do Trabalho de Buritis	125,50%	98,39%	87,93%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	76,48%
Média das varas de mesma faixa processual	96,92%	91,63%	85,41%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que houve decréscimo constante na taxa de produtividade de 2019 até o período correcional. Contudo, ainda assim, foi maior que as médias de produtividade do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogio.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correcionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	15	193	205	2	0,97%
2020	2	61	56	8	12,50%
01/11/2020 a 01/07/2021	16	51	51	16	23,88%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 17/08/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante os dados supra, registra-se que a taxa de congestionamento aumentou significativamente de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) em 2019 para 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) em 2020,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

assim como esse aumento continuou, no período correcional, para 23,88 (vinte e três vírgula oitenta e oito por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/11/2020 a 01/07/2021
Vara do Trabalho de Buritis	0,97%	12,50%	23,88%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	30,56%
média das varas de mesma faixa processual	12,43%	17,08%	16,17%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, em que pese a piora contínua na taxa de congestionamento, ainda assim, foi melhor que as médias de produtividade do Tribunal, permanecendo aquém do desempenho das Varas de mesma faixa processual.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/11/2020 a 01/07/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	26,16	39,34	40,47
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	18,43	37,15	31,83
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	2,18	7,60	48,50
da conclusão até a prolação da sentença	0,46	3,48	11,10

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Consoante dados supra, registre-se que, desde 2019, a Vara do Trabalho de Buritis-RO não vem conseguindo melhorar o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, assim como até a realização da 1ª audiência.

Da mesma forma, houve aumento nos prazos para encerramento da instrução, com destaque para o ano de 2020 até o período correccional.

Também houve aumento significativo no prazo para prolação da sentença de 2019 até o período correccional.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/11/2020 a 31/07/2021
Vara do Trabalho de Buritis	26,16	39,34	40,47
média do Tribunal	79,85	70,39	85,08
média das varas de mesma faixa processual	38,02	57,35	49,26

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, embora a Unidade não venha apresentando melhora no indicador, haja vista o aumento dos prazos, está sendo melhor do que as médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que deve ser destacado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000004-25.2021.5.14.015	19/03/2021	19/03/2021	0
0000045-89.2021.5.14.0151	20/04/2021	22/04/2021	2
0000011-17.2021.5.14.0151	20/04/2021	30/04/2021	8
0000044-41.2020.5.14.0151	17/11/2020	17/11/2020	0
0000062-28.2021.5.14.0151	16/07/2021	19/07/2021	1
0000046-74.2021.5.14.0151	28/05/2021	28/05/2021	0
0000006-92.2021.5.14.0151	19/03/2021	19/03/2021	0
0000059-73.2021.5.14.0151	29/06/2021	29/06/2021	0
0000047-59.2021.5.14.0151	20/04/2021	28/04/2021	6
0000048-44.2021.5.14.0151	28/05/2021	10/06/2021	9
Média apurada			2,6

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo apenas parcialmente o dispositivo, como se verifica nos autos acima mencionados. Sendo assim, tem-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 2,6 (dois vírgula seis) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

Neste particular a Secretaria da Vara Correccionada informa que procedeu nos exatos termos contidos nas atas de audiências, às quais determinaram, nos processos em que se apurou prazo superior à zero, que a conclusão se procedesse após a apresentação dos memoriais.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, por amostragem, que a Unidade Correccionada promoveu a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

conversão em diligência de 3 (três) processos durante o período correcional, quais sejam, 0000057-06.2021.5.14.0151, 0000044-41.2020.5.14.0151, 0000177-20.2019.5.14.0151. Constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, informa-se que esta Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000098-87.2021.2.00.0514, cabendo à Unidade informar nos autos qualquer ocorrência desta natureza;

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido parcialmente ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos nºs. 0000004-25.2021.5.14.0151 e 0000045-89.2021.5.14.0151 e 0000011-17.2021.5.14.0151, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e de idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos nºs. 0000266-12.2019.5.14.0032, 0000182-47.2016.5.14.0151 (acidente de trabalho) e 0000069-20.2021.5.14.0151 (idoso).

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs. 0014600-05.2007.5.14.0151, 0000004-25.2021.5.14.0151 e 0000178-05.2019.5.14.0151, com utilização dos modelos compartilhados pela SACLE.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, cumpre parcialmente o que determina os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que, nos autos de n. 0000023-65.2020.5.14.0151 e 0000041-86.2020.5.14.0151, a determinação não foi observada. Embora naquele primeiro processo, a liberação do depósito recursal tenha ocorrido alguns dias após trânsito em julgado e não de forma imediata, conforme exige a norma.

f) das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado. O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foi analisado o processo n. 0000265-39.2011.5.14.0151, o qual demonstra que o juízo deu ciência, no despacho, ao devedor-executado ou ao seu sucessor da decisão, de que autorizou a liberação do depósito judicial a favor da parte vencedora.

Ademais, apurou-se que a Unidade não tem expedido alvarás de forma eletrônica.

g) a regular intimação do MPT. Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000020-13.2020.5.14.0151, 0000012-02.2021.5.14.0151, 0000046-11.2020.5.14.0151 e 0000054-85.2020.5.14.0151, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90.

h) processos com prazos elastecidos. Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000054-85.2020.5.14.0151. Ajuizamento da ação em 22/09/20 e sentença proferida em 09/02/2021, totalizando 140 dias, em 19/08/2021.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 23/10/2020, na qual foi determinada a intimação do MPT, em razão da presença de menores. Audiência de instrução ocorreu em 11/12/2020. Após essa audiência e a manifestação do MPT, a sentença foi proferida. A demanda continua em trâmite aguardando cumprimento de acordo.

2) 0000004-25.2021.5.14.0151. Ajuizamento da ação em 15/01/21 e sentença em 12/04/21, totalizando 87 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 26/02/2021, a segunda em 19/03/2021 e a sentença em 12/04/2021. A demanda continua em trâmite tendo em vista interposição de recurso ordinário.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elastecidos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos. Neste particular, informa-se que foi realizado pela EJUD o “Treinamento SIGEO - AJ-JT”, ocorrido em 29/07/2021, tendo como participantes servidores, magistrados e assessores da presidência que utilizam o sistema SIGEO AJ/JT para fins de requisição de pagamento de honorários periciais com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, cujo material virtual encontra-se disponível na Secretaria da Escola Judicial.

Ademais, neste particular, foi apurada a necessidade de alguns ajustes no procedimento constante na Portaria N. 0719, de 15 de Julho de 2021, a qual está



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

em fase de estudo, devendo a Unidade se atentar para ulteriores deliberações.
Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 31/07/2021, sendo a última remessa em 09/08/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de Buritis possui 8 (oito) processos pendentes de solução, sendo: 3 (três) aguardando a primeira sessão de audiência; 5 (cinco) aguardando encerramento da instrução e 4 (quatro) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor da Secretaria da Unidade, esta informou que, desse universo, não há processos aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, sobretudo pelo fato da Unidade ser, hodiernamente, totalmente digital.

Informou ainda os dados atualizados, não computados ainda pelo sistema e Gestão, cuja aferição se deu até 31/07/2021, quais sejam: 3 processos aguardando a realização da 1ª audiência (0000078-79.2021.5.14.0151; 0000079-64.2021.5.14.0151 e 0000084-86.2021.5.14.0151) e 5 processos aguardando o encerramento de instrução (0000054-51.2021.5.14.0151; 0000055-36.2021.5.14.0151; 0000058-88.2021.5.14.0151; 0000063-13.2021.5.14.0151 e 0000069-20.2021.5.14.0151)

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

Inicialmente, frisa-se que a Vara do Trabalho de Buritis-RO, por força do contido no Ofício nº 073/TRT/SACLE, foi autorizada a utilizar a força de trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

no Núcleo de Cálculos, vinculado àquela Secretaria, para elaboração de cálculos, liquidação, elaboração de pareceres, atualizações e demais tarefas afeta à fase de liquidação, uma vez que não dispõe de calculista em seu quadro de servidores.

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	9	58,44

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 18-8-2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Quadro 14

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Buritis-RO	41,66	19,38	78,67
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	72,34
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	54,59	60,83	74,72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 15

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	32	12	6
Desarquivados para prosseguir na liquidação	47	3	0
Liquidações encerradas	41	9	8
Liquidações pendentes*	0	3	2
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	128,13	75	133,33

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 18-8-2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Buritis-RO	32	12	6
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	101,34
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	178,60	65,40	53,20

Quadro 17

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Buritis-RO	41	9	8
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	101,50
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	193,80	53,60	61,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 18

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Buritis-RO	0	3	2
média dos resíduos no Tribunal	85,18	96,28	77,78
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	8,66	19	14,80

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 18-8-2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021 (quadro 13), considerando as 9 (nove) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 58,44 (cinquenta e oito vírgula quarenta e quatro) dias. Comparado com os anos de 2019 e 2020 (quadro 14), cujas médias, respectivamente, foram de 41,66 (quarenta e um vírgula sessenta e seis) dias e 19,38 (dezenove vírgula trinta e oito) dias, constata-se que a Unidade vem aumentando o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, o que é motivo de alerta.

Apurou-se que houve redução das liquidações iniciadas, apresentando resultado abaixo da média do Tribunal e da média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual. Nesse sentido, a Unidade encerrou menos liquidações que a média do Tribunal em todos os anos avaliados.

Em análise ao quadro 15, a Vara do Trabalho de Buritis-RO apresentou desempenho digno de elogios, uma vez que, no ano de 2021, a Unidade alcançou o percentual de liquidações encerradas sobre as iniciadas de 133,33%.

Por fim, os prazos médios de início ao encerramento da liquidação aumentaram de 2020 para 2021, alcançando resultado superior a 2019. Numa análise comparativa, verificou-se que o prazo médio da Unidade se manteve abaixo da média do Tribunal e das varas do trabalho da mesma faixa processual durante os exercícios de 2019, 2020, com exceção do ano corrente, cujo prazo médio está um pouco acima da média do Tribunal e das varas de mesma faixa processual

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

imediate, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 18-8-2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que dos 9 (nove) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021, 2 (dois) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento). Comparando-se tal resultado com o de 2020, observou-se redução neste quesito, tendo em vista que, no exercício passado, apurou-se um percentual de 29% (vinte e nove por cento) de sentenças líquidas, havendo necessidade de monitoramento contínuo.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 9 (nove) processos que compuseram a média de 58,44 (cinquenta e oito vírgula quarenta e quatro) dias, elegeu, por amostragem, processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:

1) 0000237-61.2017.5.14.0151. Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 10/03/21 e a homologação em 22/07/21, totalizando 134 (cento e trinta e quatro) dias.

Após a apresentação da conta de liquidação pelas partes, o despacho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

exarado, em 14/05/2021, determinou a remessa dos autos à Contadoria para elaboração de parecer técnico. A seguir, realizou-se audiência de conciliação no dia 22/06/2021, na qual as partes rejeitaram as propostas formuladas. Por fim, a decisão de 22/07/2021 homologou a conta elaborada pelo setor de cálculos.

2) 0000050-48.2020.5.14.0151. Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 26/11/2020 e a homologação em 12/02/2021, totalizando 78 (setenta e oito) dias.

Iniciada a liquidação em 26/11/2020, o despacho, prolatado em 15/12/2020, determinou a intimação das partes para juntada de eventual impugnação aos cálculos realizados pela Contadoria. Ante a inércia de ambos os litigantes, o Juízo homologou a conta do setor de cálculos em decisão proferida em 12/02/2021.

3) 0000044-41.2020.5.14.0151. Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 02/12/2020 e a homologação em 12/02/2021, totalizando 72 (setenta e dois) dias.

Iniciada a liquidação em 02/12/2020, juntaram-se aos autos cálculos da Contadoria em 17/12/2020, de modo que as partes foram intimadas para manifestação. Não obstante, diante do decurso em branco do prazo legal, o Juízo homologou a conta do setor de cálculos por meio de decisão proferida em 12/02/2021.

5.2.3. Atendimento à Recomendação TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise ao acervo processual da Unidade, verificou-se, por amostragem, quando analisados os Processos nº 0000237-61.2017.5.14.0151, 0000045-89.2021.5.14.0151 e 0000025-35.2020.5.14.0151, que a Vara vem cumprindo, parcialmente, o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, conforme se transcreve:

Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.

Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (g.n.)

Nesse contexto, observou-se que, nos dois primeiros processos, a liquidação foi iniciada antes da determinação do juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, o que vai de encontro ao disposto na supracitada norma. Por outro lado, o Processo n. 0000025-35.2020.5.14.0151 observou estritamente o quanto recomendado.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	197	139	205	149	201	61,01%
2020	201	57	60	17	183	23,26%
1º/11/20 a 31/07/21	186	37	112	11	146	50,22%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 16-8-2021, observa-se que a produtividade da Unidade teve seu melhor resultado no ano de 2019, quando alcançou 61,01%. Já no ano de 2020, a Vara do Trabalho de Buritis-RO obteve uma queda de produtividade considerável, alcançado o valor de 23,26%. Quando analisado o período correcional, observa-se que a Unidade aumentou sua produtividade para 50,22%, o que é motivo de reconhecimento por esta Corregedoria Regional.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1º/11/20 a 31/07/21
Vara do Trabalho de Buritis-RO	61,66%	23,26%	50,22%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	69,64%
média das varas de mesma faixa processual	69,19%	56,38%	55,70%

Ressalta-se que, quando se avalia a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução figurou abaixo das médias do Tribunal e das varas da mesma faixa processual em todos os períodos aferidos, de modo que tal situação será objeto de recomendação específica.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Buritis- 1ª Vara	14	60	78	1	89	1	63	146	209	201

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 17-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Buritis- 1ª Vara	14	12	45	0	35	0	69	118	187	183

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 17-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendientes de baixa
							Pendientes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Buritis- 1ª Vara	14	10	24	0	45	0	53	103	156	146

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 17-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019, 2020 e o período correccionado, verifica-se que a Unidade vem diminuindo gradativamente seu acervo processual “pendente de baixa”, o que é digno de reconhecimento. Todavia, conclama-se aos gestores da Vara do Trabalho de Buritis-RO que mantenham o desempenho aqui constatado, tendo em vista que ainda há quantidade razoável de processos pendentes de baixa na fase de execução.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Buritis/RO	60	12	10
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	234
Varas de mesma faixa processual	106,75	75,25	45,75

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Buritis/RO	89	35	45
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	288,75
Varas de mesma faixa processual	219,5	89,75	59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Buritis/RO	209	187	156
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	681,25
Varas de mesma faixa processual	210,87	199,25	192,12

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, comparando-se os dados fornecidos no ano de 2019, 2020 e 2021, verifica-se que a Unidade tem encerrado mais execuções do que iniciado, resultado este que reflete diretamente no seu desempenho positivo no tocante ao seu acervo processual residual na fase de execução (quadro 26).

Vale registrar que, ainda em relação ao quadro 26, o resíduo na fase de execução da Vara, em todos os anos de aferição, está abaixo da média das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de reconhecimento e elogios.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	39	13	9
Extintas por pagamento do crédito do exequente	42	9	32
Extintas por aplicação da prescrição	0	9	21
Outras formas de extinção	21	24	9

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao desempenho da Vara do Trabalho em relação às execuções encerradas, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Buritis/RO	796,35	1.150	1.716,96
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	482,17
Varas de mesma faixa processual	1.311,9	1.217,85	877,23

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Buritis/RO	535,2	543,66	1.159,45
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	722,25
Varas de mesma faixa processual	819,64	700,89	680,86

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que o prazo médio da Unidade vem aumentando consideravelmente, passando de 796,35 dias em 2019 para 1.150 dias em 2020 e 1.716,96 dias no ano corrente. Comparando-se os prazos médios do Tribunal e demais Varas de mesma faixa processual, observa-se que, em 2019, a Unidade alcançou seu melhor resultado, quando seu prazo médio estava abaixo dos dois paradigmas. Por outro lado, em 2021, o prazo médio da Unidade ficou bem acima dos paradigmas, o que é motivo de atenção por parte dos gestores da Unidade.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade segue a mesmo desempenho aferido linhas acima, qual seja, o aumento do prazo médio quando comparado com os anos anteriores. Registra-se o bom desempenho da Unidade nos anos de 2019 e 2020, quando esteve com seu prazo médio abaixo dos paradigmas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Conclama-se, portanto, o empenho da Unidade para retomar, no presente ano, o bom desempenho aferido no biênio anterior.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Compulsando o acervo processual da Unidade, verificou-se que não houve expedição de edital de praça e leilão no período correccional. Informação ratificada pelos gestores da Unidade. Portanto, a análise do presente ponto fica prejudicada.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Compulsando o acervo processual da unidade, verificou-se que não houve decretação de recuperação judicial ou falência no período correccional. Informação ratificada pelos gestores da Unidade. Portanto, a análise do presente ponto fica prejudicada.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, no Processo nº 0020000-29.2009.5.14.0151, o Juízo, em decisão de Id. c469a63, determinou a suspensão da execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/1980, e a remessa do feito ao arquivo provisório, após decorrido o prazo. O processo aguarda o fim do prazo asseverado, com registro do movimento “suspensão do processo por execução frustrada”, de acordo com o que prescreve o art. 116 e 117 da CPCGJT.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento. Mencionam-se, por amostragem, Processos que apresentaram contas judiciais com valores depositados: 0010110-90.2014.5.14.0151, arquivado em 18/10/2019, com R\$ 58,95 depositado; 0000195-12.2017.5.14.0151, arquivado em 28/11/2019, com R\$ 121,34 depositado; e uma conta judicial bloqueada pela Servidora Juliana Maria Franco, referente ao Processo 0000056-94.2016.5.14.0151, o qual foi arquivado no dia 31/7/2019, com o valor de R\$ 181,08 depositado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Informa a Unidade, em relação ao primeiro processo, que verificada a presença de valores disponíveis nos autos, foi desarquivado em 07/07/2021, já tendo sido realizada a devolução dos valores e os autos aguardam ciência da parte executada para posterior retorno dos autos ao arquivo definitivo.

Quanto ao segundo, 0000056-94.2016.5.14.0151, informa que verificada a presença de valores disponíveis nos autos, foi o mesmo desarquivado em 25/03/2021 com realização da devolução dos valores. Processo já retornou ao arquivo definitivo.

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – art. 121 da CPGJT

Compulsando o acervo processual da Unidade, verificou-se, nos Processos, por amostragem (0000195-12.2017.5.14.0151, 0000357-75.2015.5.14.0151 e 0027500-20.2007.5.14.0151), que a Vara do Trabalho de Buritis-RO vem cumprindo o disposto no artigo 121 da CPGJT.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente no que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, *“Suspendo o processo por reunião de processos na fase de execução.”*

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPGJT, conforme observado nos Processos nºs. 0000121-26.2015.5.14.0151 e 0000001-75.2018.5.14.0151, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que, na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, no item “g” tanto da recomendação ao Juízo quanto da Secretaria, foi recomendado o cumprimento do disposto nos arts. 119, “caput”,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

parágrafo único, e 120, ambos da CPCGJT, na hipótese da não contemplação das disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924, do CPC, quando não se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Nesse prisma, considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Unidade que realize a regularização gradativa de eventuais processos na situação mencionada no item supra, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000121-26.2015.5.14.0151 e 0000163-36.2019.5.14.0151, constata-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza, com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

Em despacho proferido em 27-4-2021 (ID. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, consequentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultada a Diretora de Secretaria, esta informou que *“Os servidores que são cadastrados para utilização de ferramentas eletrônicas são: Fabiana Ferreira Barros, Juliana Maria Lima Franco e Thiago Duarte Pezente. São utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas: SISBAJUD; RENAJUD; CNIB; SERASAJUD; CAGED; CRC JUD; JUCER; INFOSEG; INFOJUD; CCS; CENSEC.*

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

disponibilizadas pelo Tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, podendo, entretanto, difundi-las entre todos os servidores.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elástico do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção; no dia 18-8-2021), conforme seguem:

a) 0000246-67.2010.5.14.0151. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 3.699 dias, entre o início (8/2/2011) e o encerramento da execução (26/3/2021). Trata-se de processo originariamente físico, tendo como data do termo de abertura o dia 12/12/2017. Em despacho de Id. d64955b, o Juízo determinou a intimação da parte exequente para requerer o que entender de direito sob pena do art. 11-A da CLT. Autos arquivados provisoriamente no dia 2/8/2018 e desarquivados no dia 11/6/2019. O juízo determinou pesquisa patrimonial, a qual ficou parcialmente frutífera (1/7/2019), ocasião que foi designada audiência de conciliação para o dia 25/7/2019, na qual ficaram conciliadas as partes. Acordo cumprido no dia 5/3/2021. Processo arquivado no dia 15/4/2021.

b) 0000032-42.2011.5.14.0151 Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 3.595 dias, entre o início (17/6/2015) e o encerramento da execução (20/4/2021). Trata-se de processo originariamente físico, tendo como data do termo de abertura o dia 5/12/2017. Em despacho de Id.748f082, o Juízo determinou renovação de pesquisas patrimoniais, as quais restaram infrutíferas. Em despacho de Id. af96712, no dia 16/11/2018, o juízo determinou o arquivamento provisório do feito pelo prazo de 24 meses. Processo arquivado provisoriamente no dia 4/12/2018 e desarquivado no dia 1º/8/2019. Inclusão do feito em pauta para conciliação no dia 16/9/2019, em face da IX Semana Nacional da Execução Trabalhista. No dia 13/2/2020, compareceu à Secretaria da Unidade o executado, solicitando o parcelamento da dívida, o qual foi acolhido pelo magistrado, em Id. aa937d9 (19/2/2020). O executado solicita, em 21/2/2020, o aumento da quantidade de parcelas, o qual foi deferido (2/4/2020). Todavia, a parte executada não comprovou, nos autos, o pagamento da primeira parcela. Deu-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

prosseguimento à execução por meio do despacho de Id. b2be069 (15/4/2020). O valor penhorado foi destinado à APAE local, assinalando-se o prazo de 30 dias para uso, destinação e comprovação nos autos, o que foi feito apenas no dia 18/2/2021. Proferida sentença de extinção da execução no dia 20/4/2021 e o processo foi encaminhado ao arquivo definitivo no dia 21/6/2021.

c) 0000054-95.2014.5.14.0151. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 2.541 dias, entre o início (24/7/2014) e o encerramento da execução (8/7/2021). Trata-se de processo físico, convertido em eletrônico, no dia 16/3/2018. Em decisão de Id. 1be6d11 (10/8/2018), o juízo determinou a renovação de pesquisa via BACENJUD e RENAJUD, as quais foram infrutíferas. Os autos foram arquivados provisoriamente, no dia 24/9/2018, e desarquivados, no dia 1/7/2020, dando prosseguimento à execução. Realizadas, novamente, pesquisas patrimoniais, estas foram frutíferas. Recolhidas as devidas contribuições, o juízo proferiu decisão de extinção da execução no dia 8/7/2021, sendo encaminhado o feito ao arquivo definitivo no dia 23/7/2021.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, a qual disponibiliza aos interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

As fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 02/08/2021, verifica-se que a Vara do Trabalho de Buritis/RO possui 01 (tun) processo em que foi expedido RPV em 2021, de natureza alimentar, o qual não foi pago integralmente ou parcialmente. Em 2020, havia 01 (uma) RPV protocolada, a qual já foi paga.

Consultada, a Unidade consignou o seguinte: *“Esta Secretaria informa que realiza o cadastro e/ou os lançamentos dos Precatórios e/ou RPVs expedidas no Sistema GPrec, bem como tem o hábito de consultar no portal do e. TRT14 as informações acerca das requisições expedidas.”*

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

No contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

A pauta de audiência da Vara do Trabalho de Buritis é feita de forma manual, de acordo com a designação de Juiz do Trabalho Substituto para atuação. A designação ocorre mensalmente pela Secretaria da Corregedoria deste e. Regional, tendo em vista o afastamento do Doutor DOROTHEO BARBOSA NETO, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Buritis, nos termos da Resolução Administrativa n. 39/2020.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-11-2020 a 31-7-2021), foram designadas 81 (oitenta e uma) audiências, sendo 5 (cinco) iniciais, 17 (dezessete) instruções, 41 (quarenta e uma) unas, 18 (dezoito) conciliações; destas, 2 (duas), em fase de conhecimento, e 18 (dezoito), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 79 (setenta e nove) audiências em processos eletrônicos, sendo 4 (quatro) iniciais, 17 (dezessete) instruções, 40 (quarenta) unas, 18 (dezoito) conciliações; destas, 3 (três), em fase de conhecimento, e 15 (quinze), em fase de execução.

Quadro 30

Período de Referência de 1º-11-2020 a 31-7-2021

Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		04	100	04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	(A) Total	N/I		04	100	04
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		06	100	06
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		11	100	11
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		17	100	17
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		29	100	29
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		11	100	11
	(D) Total	N/I		40	100	40
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		03	100	03
	(F) Fase de Execução	N/I		15	100	15
	Total	N/I		18	100	18
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Designadas (H)		N/I		79	100	79

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 14/08/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.
 Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.
 Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019

Período de referência de 1º-1-19 a 31-12-19

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	136	60,18	226

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	25	48,08	52

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-7-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	18	56,25	32

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	39	13	09
Extintas por pagamento	42	09	32
Prescrição intercorrente	0	09	21
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	0
Extinção-outras	21	24	9
Total-extintas	102	55	71
Apensamentos	-13	-20	-26
Total-encerradas	149	35	45
Percentual de conciliação	26,17%	37,14%	20%

Fonte: E-Gestão em 18-8-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	0	0	01
Liquidações encerradas	41	09	08
Percentual de conciliação	0	0	12,5%

Fonte: consulta dia 18-8-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se uma diminuição entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 60,18% (sessenta vírgula dezoito por cento) em 2019 para 48,08% (quarenta e oito vírgula oito por cento) em 2020. Não obstante, registra-se que a referida Unidade, em 2021, vem mantendo um bom índice de conciliação, visto que registrou, até o momento, um patamar de 56,25% (cinquenta e seis vírgula vinte e cinco por cento), o que é motivo de grande satisfação.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou aumento do ano de 2019 para 2020, porém, em 2021, está abaixo dos números apresentados em 2019, considerando que faltam pouco mais de três meses de atividade judiciária até o recesso regimental, apontam os números a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

impossibilidade de superação do ano anterior, visto que apresentou o índice proporcional, qual seja, 20% (vinte por cento).

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Buritis - 1ª Vara	138	226	61,06

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Buritis - 1ª Vara	25	52	48,08

Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/07/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Buritis - 1ª Vara	18	32	56,25

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	136	25	18
Total de processos solucionados	251	61	41
percentual de conciliação	54,18%	40,98%	43,90%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 18-8-2021 (Total de processos conciliados).

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.1 - Solucionados por Região Judiciária, em 18-8-2021 (Total de processos solucionados).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Buritis - 01a Vara	14	5	7	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0		6	9	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Buritis - 01a Vara	14	18	15	3	0	0	0	6	1	0	3	0	3	0	0	0		27	16	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Buritis - 01a Vara	14	4	4	0	0	0	0	3	3	0	0	2	1	0	0	0		7	9	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve acréscimo, tendo o índice voltado a cair no presente exercício.

Observa-se que, em 18/08/2021, não há processo pendente de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	21878	100	21878
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	128062,47	100	128062,47
	Imposto de Renda	0,00	0	3723,69	100	3723,69
	Total	0,00	0	153664,16	100	153664,16
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	18652,39	100	18652,39
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	37566,76	100	37566,76
	Imposto de Renda	0,00	0	24,85	100	24,85
	Total	0,00	0	56244	100	56244
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	10339,95	100	10339,95
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	34915,41	100	34915,41
	Imposto de Renda	0,00	0	6331,09	100	6331,09
	Total	0,00	0	51586,45	100	51586,45
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as Correições, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste e. TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no Pje, a qual é reforçada neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve decréscimo em relação aos valores arrecadados, o que reforça a necessidade da Unidade quanto à necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, muito embora os índices



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

observados em 2021 demonstram uma retomada a um patamar de crescimento.

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	667577,2	100	667577,2
Decorrentes de Acordo	0,00	0	837764,82	100	837764,82
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	N/A		N/A	0
Total	0	0	1505342,02	100	1505342,02

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	76674,78	100	76674,78
Decorrentes de Acordo	0,00	0	292112,24	100	292112,24
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	12033,78	100	12033,78
Total	0	0	380820,8	100	380820,8

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	86869,4	100	86869,4
Decorrentes de Acordo	0,00	0	153692,23	100	153692,23
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	N/A		N/A	0
Total	0	0	240561,63	100	240561,63

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve decréscimo quanto aos valores pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, mantendo o mesmo panorama no presente exercício, o que reforça a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

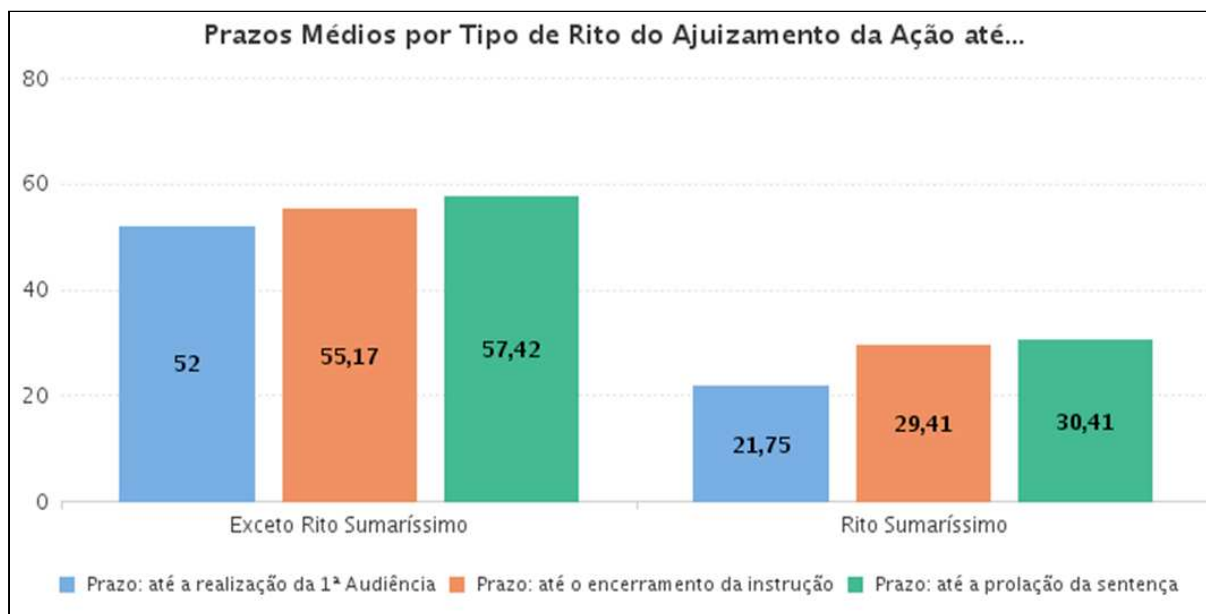
Quadro 49

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	6	31,83
(B) O Encerramento da Instrução	50	38,68
(C) A Prolação da Sentença	51	40,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 17-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

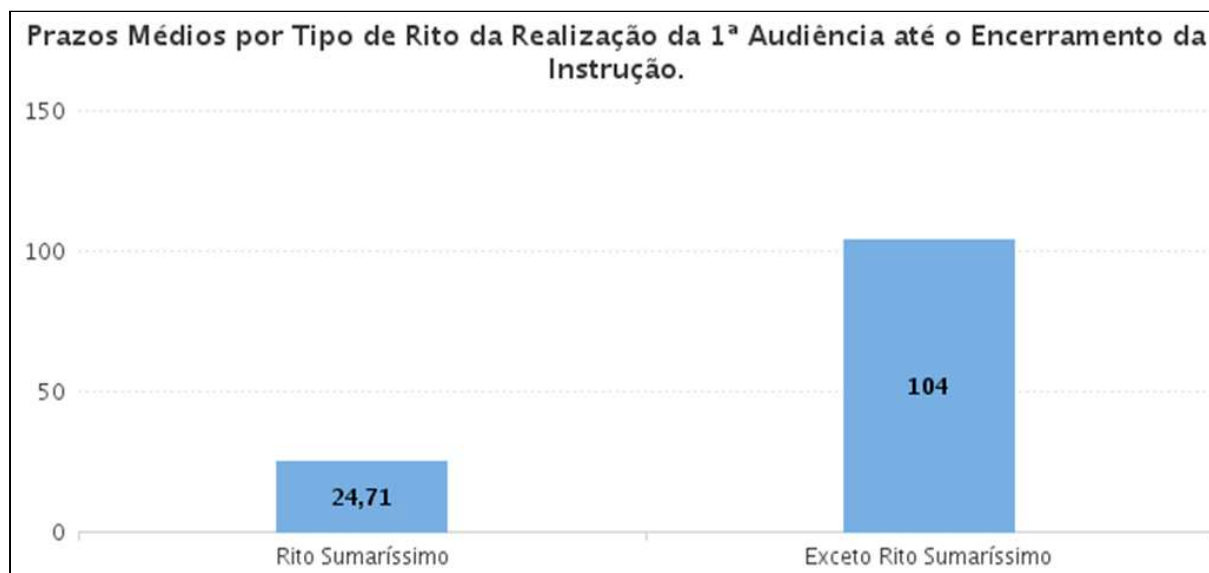
Quadro 50

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	10	48,5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 17-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 01/11/2021 a 31/07/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 21,75 (vinte e um vírgula setenta e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 52 (cinquenta e dois) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve proximidade em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 21,78 (vinte e um vírgula setenta e oito) dias, e aumento quanto ao rito ordinário, que foi de 39,03 (trinta e nove vírgula zero três) dias.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 24,71 (vinte e quatro vírgula setenta e um) dias para os do rito sumaríssimo e 104 (cento e quatro) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se acréscimo em ambos os prazos, já que indicavam 2,13 (dois vírgula treze) dias, e para o sumaríssimo e 10,19 (dez vírgula dezenove) dias, no ordinário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 51

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-11-2020 a 31-7-2021
Vara do Trabalho de Buritis -RO	11,10

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 17-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

** Com relação ao resultado extraído no quadro 51 do e-Gestão, “a priori”, a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados os processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Quadro 52

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Buritis - 01a Vara	ANDREZA SOARES PINTO	1	-	-	..	1	0
Subtotal - Buritis - 01a Vara		1	0	-		1	0
TOTAL		1				1	0

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Buritis - 01a Vara	EBER RODRIGUES DA SILVA	3	30,00	-	..	3	30
Subtotal - Buritis - 01a Vara		3	30	-		3	30
TOTAL		3				3	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Buritis - 01a Vara	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	1	3,00	2	-	3	1
Subtotal - Buritis - 01a Vara		1	3	2	0	3	1
TOTAL		1		2		3	1

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Buritis - 01a Vara	EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	-	..	1	-	1	0
Subtotal - Buritis - 01a Vara		-		1	0	1	0
TOTAL				1		1	0

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Buritis - 01a Vara	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	2	11,00	3	4,33	5	7
Subtotal - Buritis - 01a Vara		2	11	3	4,33	5	7
TOTAL		2		3		5	7

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Buritis - 01a Vara	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	1	-	3	17,67	4	13,25
Subtotal - Buritis - 01a Vara		1	0	3	17,67	4	13,25
TOTAL		1		3		4	13,25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Buritis - 01a Vara	SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	1	-	-	..	1	0
Subtotal - Buritis - 01a Vara		1	0	-		1	0
TOTAL		1				1	0

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Buritis - 01a Vara	VALTER HUGO NOBREGA ARAUJO	1	24,00	1	24,00	2	24
Subtotal - Buritis - 01a Vara		1	24	1	24	2	24
TOTAL		1		1		2	24

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Buritis - 01a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	1	4,00	1	4
Subtotal - Buritis - 01a Vara		-		1	4	1	4
TOTAL				1		1	4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 17-8-2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 52 do e-Gestão, “a priori”, a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados os processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 01/11/2021 a 31/07/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 11,10 (onze vírgula dez). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve ampliação do prazo nos processos, que foi de 0,61 (zero vírgula sessenta e um).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 18 de agosto de 2021, existem, na Unidade, processos distribuídos de 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 53

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2021	8	100
TOTAL	8	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 8 (oito) processos ajuizados em 2021, panorama de extrema regularidade, o que é digno de registro positivo.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

Ademais, em consulta ao e-gestão e ao Pje, verifica-se que não há processos conclusos pendentes de prolação de sentença.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 18/11/2020 a 24/08/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,2 (zero vírgula dois) dias na fase de conhecimento; 0 (zero) dia na fase de liquidação e na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,06 (zero vírgula zero seis) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 1,5 (um vírgula cinco) dias na fase de conhecimento, 2,28 (dois vírgula vinte e oito) dias na fase de liquidação e 1,33 (um vírgula trinta e três) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,70 (um vírgula setenta) dias, portanto, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,37 (um vírgula trinta e sete) dias na fase de conhecimento, 1 (um) dia na fase de liquidação e de 1,14 (um vírgula quatorze) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,17 (um vírgula dezessete) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de nota.

12.3. PRAZO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 18/11/2020 a 24/08/2021, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 55

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
Thiago Duarte Pezente	25	18	27	4,35	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 56

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Entregue ao destinatário		Não entregue ao destinatário		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
Thiago Duarte Pezente	13	48,15%	-	-	-	-	-	-	2	7,41	81	29,63%

O quadro supra demonstra tempo médio de 4,35 (quatro vírgula trinta e cinco) dias, para devolução dos mandados dos processos eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça diminuiu o prazo apurado na correição anterior, que fora de 9,34 (nove vírgula trinta e quatro) dias, o que é digno de registro positivo.

Não obstante a Unidade Correcionada figurar entre as Varas do Trabalhos jurisdicionadas de menor movimentação processual, chama atenção o número reduzido de diligência realizadas, num número de 25 (vinte e cinco) em pouco mais de 09 (nove) meses, o que resulta uma média inferior à 03 (três) mandados por mês.

Em consulta à Diretora de Secretaria, esta informou que em razão da recomendação da Coordenadoria de Assistência à Saúde deste e. Regional, o Oficial de Justiça Avaliador Federal lotado na Vara do Trabalho de Buritis/RO, tem realizado seus trabalhos de forma remota, temporária e excepcional, dando cumprimento aos comandos judiciais com determinações de utilização das ferramentas eletrônicas. E diante desse fato e com a finalidade de dar cumprimento a atos urgentes/excepcionais, inclusive mandados expedidos durante a pandemia COVID-19, os que não puderam ser cumpridos de forma telemática, a Secretaria solicitou a designação de servidor de outra Unidade junto a Secretaria Judiciária de 1º Grau, para realização dos trabalhos presenciais, que ocorreram com as publicações das Portaria GP n. 0876, de 19 de outubro de 2020 e a Portaria GP N. 0691, de julho de 2021, em que o Oficial de Justiça Cleyber Marques Gomes, foi designado para cumprimento de tal finalidade.

Está em vias de regulamentação por este e. Regional a atuação dos Oficiais de Justiça nos procedimentos atinentes às ferramentas eletrônicas, sendo motivo de satisfação a inserção do servidor Thiago Duarte Pezente neste universo, seguindo a iminente tendência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Percebe, entretanto, que mesmo auxiliando nas ferramentas eletrônicas e no cumprimento de mandados pelos meios telemáticos, a carga de trabalho específica do Oficial de Justiça pode ser melhor aproveitada.

O art. 12, § 3º, do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021 prevê o seguinte:

§ 3º Os Oficiais de Justiça que se encontrem impossibilitados de retornar ao trabalho presencial, sem diligências externas a cumprir ou com volume inferior à média do respectivo setor, serão convocados para auxiliar na execução de trabalhos via sistemas informatizados, notadamente em tarefas afetas às suas atividades, tais como a expedição de notificações e a realização de pesquisa patrimonial, mediante ajuste direto com os gestores das Varas do Trabalho e da Secretaria Judiciária de 1º Grau, no caso da Central de Mandados.

O caput do mencionado artigo trata da fase de transição, identificada pela bandeira amarela da Pandemia do COVID-19, justamente à que estamos inseridos, sendo plenamente aplicável na situação descrita.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

14.1- ÂMBITO NACIONAL

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca, positivamente, as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema.

Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à Vara do Trabalho de Buritis-RO, calculados com base no período de 1º-7-2020 a 30-6-2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas), considerando o cenário nacional:

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Buritis-RO	0000 a 0500	0,0105	0,2973	0,3368	0,3659	0,4894	0,3000	20º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (52 Varas):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 58

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Buritis-RO	0000 a 0500	0,0441	0,2745	0,3967	0,4462	0,4883	0,3300	14º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

Quadro 59

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Buritis-RO	0000 a 0500	0,0105	0,2973	0,3368	0,3659	0,4894	0,3000	137º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 60

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,0122	0,2878	0,4400	0,2210	0,4619	0,2846	84º
2018	0,0131	0,2507	0,6201	0,3314	0,4968	0,3424	262º
2019	0,0130	0,1127	0,3402	0,2458	0,4712	0,2366	20º
2020	0,0612	0,3679	0,3895	0,2262	0,3722	0,2834	107º
maio/2020 a jun/2021	0,0105	0,2973	0,3368	0,3659	0,4894	0,3000	137º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou sua melhor colocação no exercício de 2019, alcançando o 20º lugar em nível nacional, melhor colocação naquele ano entre as Varas do Regional.

Embora sempre tenha figurado no primeiro quartil, ou seja, entre as 25% das melhores varas do país, desde então vem apresentando queda gradativa, se posicionando, em 107º em 2020, e 137º atualmente.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A Vara do Trabalho de Buritis-RO obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

Quadro 61

Classificações nos últimos seis meses	
Fevereiro/2021	4º
Março/2021	4º
Abril/2021	7º
Maio/2021	6º
Junho/2021	7º
Julho/2021	7º

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correccionada tem apresentado certa estabilidade nos últimos seis meses, oscilando entre a 4ª e 7ª posições.

Sem deixar de reconhecer o esforço de magistrados e servidores lotados da Unidade, e sem, tampouco, fomentar a competitividade, uma vez que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

deve ser considerado o Tribunal como um todo, conclui-se que existe lastro para o crescimento

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Convém frisar, por oportuno, que conforme apontado no item 2, a Unidade Correcionada, no momento atual, exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0499, de 21 de maio de 2021, publicada no DEJT em 25/5/2021.

A Portaria adveio da autorização contida na Resolução Administrativa n. 042/2021, que regulamenta a faculdade de instalação das Varas do Trabalho Digitais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Em seu art. 1º, § 1º, traz o seguinte comando:

§ 1º Todos os processos distribuídos às Varas do Trabalho Digitais tramitarão pelo Juízo 100% Digital, podendo as partes se oporem em até 5 dias úteis, contados do recebimento da primeira notificação, conforme prevê a Resolução CNJ n. 345/2020.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada portaria, todos os processos, em regra, tramitarão na forma digital, salvo manifestação em contrário

16. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 62

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Burity-RO	95,16%	108,70%	106,84%	56,36%	105,26%	0%	39,34	64,36%	64,36%

Ressalte-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30%, no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32%, em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiu cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra, a exemplo da Unidade ora corregionada, que alcançou cumprimento equivalente a 95,16%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 108,70%, o que merece o devido reconhecimento e elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 106,84%, também cumprindo a meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora corregionada alcançou cumprimento equivalente a 56,36%, bem aquém da meta estabelecida

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,91%. Por sua vez, a Vara Corregionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

tem o índice de 0%, já que não possuía processos em face dos maiores litigantes.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade correccionada, esta possui o prazo de 39,34 (trinta e nove e trinta e quatro) dias. Trata-se, portanto, de meta cumprida, em índice com prazo bem abaixo ao da média do 1º grau deste Regional (70,39 dias), o que é digno de nota.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira e para as sem cláusula de barreira, foi de 64,36%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026, aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correccional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam, metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de maio/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 63

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Buritis-RO	88,89%	100,00%	93,17%	45,81%	100%	100%	55,19%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (cláusula de barreira).

Registre-se que, até junho/2021, essa meta está sendo cumprida pela Unidade, considerando a cláusula de barreira, pois o índice foi de 88,89%, razão pela qual deve se manter atenção neste particular.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 100,00%, o que se anota como positivo e digno de elogios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento está sendo de 93,17%, sendo cumprida pela Unidade, considerando a cláusula de barreira.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 45,81%, que se apresenta como cumprida, se considerada a cláusula de barreira, estando abaixo do índice do Regional, que é atualmente de 100,40%.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade ainda alcançou o cumprimento da meta de tramitação eletrônica do acervo judicial, o que é motivo de satisfação.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram de 100%, se consideradas as cláusulas de barreira, o que é motivo de elogio, devendo a Unidade manter os esforços para que, ao final do exercício, o índice esteja mantido e, quando possível, melhorado.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com a Diretora de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, a Diretora de Secretaria aponta como iniciativa procedimental a adoção de manter contato telefônico com as partes e/ou seus advogados e solicitar meios eletrônicos de comunicação, para encaminhamento de notificações iniciais, intimações e citações, para que não haja a suspensão do feito ou elastecimento do prazo para a realização da audiência inicial, tendo em vista que as atividades dos Oficiais de Justiça permaneceram suspensas, bem assim em razão da grande demora da entrega das correspondências pelos Correios.

Esta Corregedora parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que ficam prejudicadas as atividades relacionadas acima, em virtude de não haver mais trabalho presencial diante da Pandemia COVID-19, ocorrendo o trabalho na forma remota excepcional e extraordinário (TREE).

Esclareço que antes do início da Pandemia - COVID19, a Unidade mantinha a prática de utilizar copos individuais reutilizáveis; reutilização de papéis para rascunhos; impressão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagada, a Diretora de Secretaria informa que durante o período correicionado, não houve desenvolvimento de atividade ligada aos programas institucionais do Regional.

No entanto, no que se refere à destinação de valores, foram destinados valores, conforme a seguir:

- ATOOrd 0000021-08.2014.5.14.0151, em que são partes: Exequente: Ministério Público do Trabalho e Executados: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS UNIAO LTDA. - ME E OUTROS - Destinação de valores para a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, CNPJ: 01.266.058/0001-44 - R\$1.669,22 - Combate a Covid19;
- ACPCiv 0000008-96.2020.5.14.0151, em que são partes: Exequente: Ministério Público do Trabalho e Executado: ELIAS ALVES PEREIRA - Destinação de valores para o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos – UNOPS - CNPJ n. 20.088.478/0001-22, R\$5.000,00, - Combate a Covid19.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

A Diretora de Secretaria informou que, em razão das atividades se darem exclusivamente de forma remota, não foram realizadas as atividades itinerantes pela Vara do Trabalho de Buritis-RO.

Informa, ainda, que a divulgação relacionada ao NAAV foi realizada com a fixação de banner no portão do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Buritis/RO, bem assim com a fixação de banners distribuídos em locais estratégicos da cidade de Buritis, tais como: Posto de Saúde Municipal, Rodoviária, Cooperativa de Crédito - SICOOB, Lotérica e, ainda, no Distrito de Rio Branco, pertencente ao Município de Campo Novo de Rondônia, foi fixado um banner no Posto de Saúde.

Informa, ademais, que também foi feita a divulgação do NAAV, com entrevista gravada, com a participação de dois servidores da Vara do Trabalho de Buritis, no programa de TV “NO DIVÃ COM O EDIVAN”, site da interativa FM, exibido no dia 1º/05/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultando a Diretora de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Buritis-RO, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, relatou o seguinte:

“Informa que a Vara do Trabalho de Buritis hoje conta com um claro de lotação. Estando as funções de Assistente de Juiz e Secretário de Audiência sem ocupação. Desta forma requer a remoção de um servidor para exercer a função de Assistente de Juiz, para adequação do quadro lotacional. Esclareço que o pedido ora realizado se justifica para reduzir a sobrecarga às duas servidoras que mantêm atuação da Unidade juntamente com o Oficial de Justiça que auxilia nas pesquisas patrimoniais. Esclareço ainda que durante os afastamentos para gozo de férias regulamentares, bem assim os casos de ausências por licença médica ocasionarão grande prejuízo à prestação jurisdicional, causando, ainda, maior sobrecarga a servidora atuante que ficará sozinha na condução integral do trabalho, com atribuição de todas as atividades”

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

24.1 Recomendações ao Juízo

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca do incremento dos índices correlatos, haja vista desempenho em queda quanto à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da melhoria dos índices referentes aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3, que apresentou desempenho em queda em todas as análises;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b”, recomenda-se ao Juízo que passe a cumprir integralmente o disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo passe a atender integralmente aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

e) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas, cujo funcionamento já está autorizado;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento no desempenho atualmente em queda, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

correcionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

h) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional. Doravante, deverá manter procedimento quanto à correta aplicação e contagem do prazo prescricional, nos termos dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, cuja orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80.

i) Recomenda-se ao Juízo o incremento quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

j) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os excelentes índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

k) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

l) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o ótimo desempenho observado quanto àquelas cumpridas e, em relação às ainda metas não cumpridas, se não consideradas as cláusulas de barreira, busque controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento;

m) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021.

c) Recomenda-se que sejam tomadas medidas em relação à servidora MARIA TEREZA DA SILVA CÔRREA, no sentido de que passe a laborar em regime de trabalho remoto temporário, coadunando-se com o que vem se observando nas demais unidades do Regional. Sem prejuízo, recomenda-se, ainda, à Direção Vara do Trabalho de Burtis-RO caminhar no sentido de fazer valer as iminentes determinações constante no PROAD 7898/2020, iniciando-se a elaboração de Plano de Compensação Individual em relação à servidora acima mencionada, por ocasião do regime de trabalho remoto excepcional, constando a modalidade de prestação dos serviços e a descrição das atividades que serão desenvolvidas no período de compensação. A Unidade deverá acompanhar a Portaria a ser publicada no referido PROAD, na qual constará os detalhes técnicos;

d) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção quanto à celeridade processual;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais, conclama-se a Direção da Unidade para que passe a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria envide esforços no sentido de atender ao procedimento quanto à imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR;

g) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para continuar observando o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

h) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem, sobremaneira, no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6, com destaque para aqueles na fase de execução;

i) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

j) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a volta do desempenho apurado na correição anterior;

k) Que a Secretaria do Juízo se atente ao disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, procedendo à manutenção quanto à sua aplicabilidade dos critérios de início e término da fase de liquidação;

l) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento dos índices apresentados, intensificando e reafirmando a tendência atual de crescimento, buscando atingir os atuais índices praticados pelo Tribunal e Varas da mesma faixa processual, que se encontram em níveis bem abaixo;

m) Recomenda-se que haja a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos;

n) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a manutenção quanto à utilização do modelo, disponibilizado no PJe, de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, o que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

o) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

p) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, o qual determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Varas do Trabalho;

q) Diante de todo o relato contido nos itens 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

r) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando o alcance ao patamar normatizado. No que tange àqueles referentes ao cumprimento dos comandos judiciais, buscar manter o índice apurado;

s) Conforme o exposto no item 12.2.3, recomenda-se à Secretaria da Unidade que utilize de forma mais efetiva a força de trabalho do Oficial de Justiça,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

inclusive na confecção de expedientes relacionados às suas atividades, por força do art. 12, § 3º, do ATO TRT14/GP Nº 006/2021;

t) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

u) Considerando que, conforme informado pela Diretora de Secretaria, nenhum servidor realizou os exames periódicos, recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

v) Recomenda-se a manutenção quanto ao monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correções pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

w) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17.

y) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc. n.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000103-12.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor (a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, a Diretora de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e os parabenizou pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 12h30min do dia 24 de agosto de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade, Fernando Blos Sunara, bem como pelo Diretora de Secretaria, Juliana Maria Lima Franco. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
FERNANDO BLOS SUNARA
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de
Buritis-RO

(assinado digitalmente)
JULIANA MARIA LIMA FRANCO
Diretora de Secretaria